

**Lisboa, 12 de Abril de 2006** - O Comité Português para a UNICEF vem lamentar com veemência o conteúdo do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça nos termos do qual foi decidido ser "lícito" e "aceitável" infligir palmadas ou estaladas a crianças, bem como fechá-las em quartos escuros como forma de as educar.

Esta decisão contraria o texto da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo nosso país há mais de 15 anos o que lhe confere força de lei.

Nos termos da Convenção, os Estados devem proteger todas as crianças contra "todas as formas de violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente; maus-tratos ou exploração". Neste sentido, as Nações Unidas, já há mais de quinze anos que têm vindo a afirmar que as palmadas, as estaladas e outros castigos desumanos, como o encerramento de crianças em quartos escuros, consubstanciam casos de violência contra crianças pelo que representam claras violações da Convenção.

Importa referir ainda que, nos últimos 11 anos, Portugal tem vindo a ser instado pelo Comité dos Direitos da Criança das NU a rever a sua legislação nesta matéria e a adoptar medidas de sensibilização da opinião pública, bem como de educação dos grupos profissionais que trabalham com crianças, designadamente sobre métodos positivos e alternativos de educação infantil. Esta matéria é especialmente importante no nosso país onde os casos de violência extrema sobre crianças têm assumido contornos alarmantes e o número de crianças institucionalizadas é particularmente elevado.

É especialmente lamentável que o STJ tenha pronunciado esta decisão num momento em que a comunidade internacional está a prestar uma especial e redobrada atenção à questão da violência contra as crianças. Como é sabido, o Secretário-Geral da ONU vai apresentar à Assembleia-Geral em Outubro deste ano, um estudo mundial sobre Violência contra Crianças, que se espera venha a incluir uma clara recomendação relativa à proibição de todas as formas de violência contra crianças.

A UNICEF Portugal apela ao Governo português para que cumpra as recomendações dirigidas ao nosso país pelas NU através do Comité dos Direitos da Criança e adopte as disposições legislativas necessárias para tornar clara a proibição de todos os castigos corporais contra crianças em todas as situações; promova a realização de campanhas de sensibilização da opinião pública sobre esta matéria; integre o tema dos direitos da criança e a proibição de castigos corporais nos *curricula* dos cursos de formação dos profissionais que trabalham directa ou indirectamente com crianças ou cuja actividade tem repercussões nos seus direitos .

**Para mais informações, é favor contactar:**

Madalena Marçal Grilo, Directora Executiva, 21 317 75 00/11  
Catarina de Albuquerque, Consultora do CPU sobre Direitos da Criança, 918102818